



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 179/96
DE 23 DE FEVEREIRO DE 1996

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Poço Verde, Estado de Sergipe, para o exercício financeiro de 1996 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, Estado de Sergipe:
Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Poço Verde para o exercício financeiro de 1996, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$. 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º - A Receita será realizada, mediante a arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes e Receita de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo dois.

Art. 3º - A Despesa será efetuada de acordo com os programas de Trabalho estabelecido nos quadros anexos, distribuídos por Poderes, Órgãos e Unidades Orçamentárias.

Art. 4º - Os Valores de Receita e Despesa previstos nesta Lei, poderão ser corrigidos consoante estatuído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 5º - Durante a Execução Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada, corrigido nos termos do art. 4º desta Lei, respeitando o art. 43, da Lei nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL



POÇO VERDE,
O PROGRESSO É AGORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP 49490-000 - Poço Verde - Sergipe

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE

II - Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetuar comportamento da Despesa.

Art. 6º - O Poder Legislativo poderá fazer transposição de dotações na sua Unidade Orçamentária, a nível de Elemento de Despesa e seu desdobramento.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se, em 23 de Fevereiro de 1996.

Milton Souza de Santana
Milton Souza de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP 49490-000 - Poço Verde - Sergipe